

第 27 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二一年七月九日，星期五



Número 27

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Sexta-feira, 9 de Julho de 2021

# 澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 副刊 SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 99/2021 號行政長官批示：

為防止新型冠狀病毒在澳門特別行政區的傳播，自二零二一年七月十日零時起，未被第 241/2020 號行政長官批示禁止進入澳門特別行政區的中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民，以及按第 43/2021 號行政長官批示及第 71/2021 號行政長官批示可以進入澳門特別行政區的不擁有中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民身份的非本地居民，須持有符合衛生當局要求的新型冠狀病毒核酸測試陰性結果證明，方可入境。.....

1036

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2021:

Para evitar a transmissão do novo tipo de coronavírus na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, a partir das 00H00 do dia 10 de Julho de 2021, os residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan a quem não tenha sido proibida a entrada na RAEM, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2020, bem como os não residentes que não tenham a qualidade de residente do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan que podem entrar na RAEM, nos termos dos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 43/2021 e 71/2021, para a entrada na RAEM, devem ser portadores do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico do novo tipo de coronavírus que cumpra os requisitos determinados pela autoridade sanitária. ...

1036

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo  
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 99/2021 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第8/2013號法律及第1/2016號法律修改的第2/2004號法律《傳染病防治法》第二十三條、第二十四條第一款及第二款，以及第二十五條第一款（三）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 (Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis), alterada pelas Leis n.ºs 8/2013 e 1/2016, o Chefe do Executivo manda:

一、為防止新型冠狀病毒在澳門特別行政區的傳播，自二零二一年七月十日零時起，未被第241/2020號行政長官批示禁止進入澳門特別行政區的中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民，以及按第43/2021號行政長官批示及第71/2021號行政長官批示可以進入澳門特別行政區的不擁有中國內地、香港特別行政區和台灣地區居民身份的非本地居民，須持有符合衛生當局要求的新型冠狀病毒核酸測試陰性結果證明，方可入境。

1. Para evitar a transmissão do novo tipo de coronavírus na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, a partir das 00H00 do dia 10 de Julho de 2021, os residentes do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan a quem não tenha sido proibida a entrada na RAEM, nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 241/2020, bem como os não residentes que não tenham a qualidade de residente do Interior da China, da Região Administrativa Especial de Hong Kong e da região de Taiwan que podem entrar na RAEM, nos termos dos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 43/2021 e 71/2021, para a entrada na RAEM, devem ser portadores do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico do novo tipo de coronavírus que cumpra os requisitos determinados pela autoridade sanitária.

二、上款所指的新型冠狀病毒核酸測試陰性結果證明的有效期限，由衛生當局根據不同國家和地區的疫情風險而訂定。

2. O prazo de validade do certificado de resultado negativo do teste de ácido nucleico do novo tipo de coronavírus referido no número anterior é fixado pela autoridade sanitária, tendo em conta o risco de epidemia dos diferentes países e regiões.

三、基於公共利益，尤其是防治疾病、緊急救援，以及維持澳門特別行政區正常運作或居民基本生活所需的例外情況，衛生當局可豁免第一款所指人士遵守有關的措施。

3. Por motivo de interesse público, nomeadamente prevenção, controlo e tratamento da doença, socorro e emergência, e em casos excepcionais de manutenção do funcionamento normal da RAEM ou das necessidades básicas de vida dos residentes, a autoridade sanitária pode dispensar o cumprimento da respectiva medida por parte das pessoas referidas no n.º 1.

四、廢止第82/2021號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2021.

五、本批示自二零二一年七月十日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia 10 de Julho de 2021.

二零二一年七月九日

9 de Julho de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00